

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR ENTORNO SUL

Resolução nº 20/2021 CIR

Luziânia 09 de julho de 2021.

Aprova a utilização da Profilaxia Pós-Exposição (PEP), no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), situado no Centro de Atendimento Integrado à Saúde (CAIS II), CNES 2382865, com atendimento 24 horas por dia, do município de **Valparaíso de Goiás**, prestando suporte aos demais municípios da Região de Saúde Entorno Sul.

A Coordenação da Comissão Intergestores da Região de Saúde Entorno Sul, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1. A Lei nº 9.313, de 13 de novembro de 1996, que garante o acesso aos medicamentos para as pessoas vivendo com HIV/Aids;
2. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
4. A Portaria nº 1378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
5. A Portaria nº 34, de 22 de julho de 2015, torna pública a decisão de aprovar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) profilaxia antirretroviral pós-exposição a risco para infecção pelo HIV (PEP) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

6. A 134ª Reunião Ordinária da CIR ENTORNO SUL, de 08 de julho de 2021, na sala de reuniões da Regional de Saúde Entorno Sul, e videoconferência, onde foi discutido o respectivo ponto de pauta.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização da Profilaxia Pós-Exposição (PEP), no Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), situado no Centro de Atendimento Integrado à Saúde (CAIS II), CNES 2382865, com atendimento 24 horas por dia, do município de **Valparaíso de Goiás**, prestando suporte aos demais municípios da Região de Saúde Entorno Sul.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA, em LUZIANIA - GO, aos 09 dias do mês de julho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane de Lima Paiva Bernardes, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021965709** e o código CRC **14CA4B49**.

REGIONAL DE SAÚDE ENTORNO SUL - LUZIÂNIA
AVENIDA INÁCIO NETO S/N Qd.69 Lt.24A - Bairro SETOR VIEGAS - CEP 72810-020 -
LUZIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202100010030129



SEI 000021965709